



### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARIRI, E O APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.181.376/0001-40, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro, doravante denominada **Administração Pública**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Francisco Leoni Neto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.325.306/SSP/SP e do CPF nº 094.905.568,90, e o **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.181.244/0001-19, com sede na Avenida Sérgio Forcin, nº 445 no Município de Bariri/SP, doravante denominado **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, José Geraldo Catharin, brasileiro, portador do RG nº 17.557.384-SSP-SP, CPF nº 063.305.778-97;

**Considerando** solicitação feita pela Organização da Sociedade Civil – OSC, através do Ofício nº 105/2019, onde é solicitado prorrogação de vigência;

**RESOLVEM** modificar o Termo de Colaboração nº 15/2018, conforme Processo Administrativo 14524/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal 5.146 de 15 de Outubro de 2018, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem como objeto a alteração do prazo de vigência e demais alterações necessárias, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo, acordados no Termo de Colaboração nº 15/2018, tendo como objeto “ofertar atendimento educacional especializado (AEE) complementar e suplementar de alunos com deficiência, no contra turno escolar, que frequente a rede regular de ensino municipal, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.”

**Subcláusula Única** : Fica prorrogado o prazo de vigência, do presente termo de colaboração em **12 meses** a contar de 01 de janeiro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

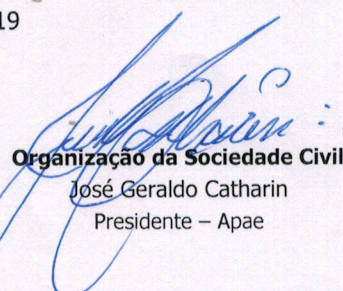
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 15/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este, ou outro, instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

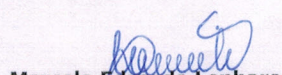
A eficácia do presente Termo de Aditamento fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Município.

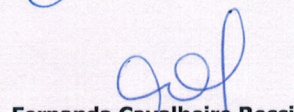
Bariri, 30 de Dezembro de 2019

  
Município de Bariri  
Francisco Leoni Neto  
Prefeito Municipal

  
Organização da Sociedade Civil  
José Geraldo Catharin  
Presidente – Apae

Testemunhas:

  
Marcelo Eduardo Lenharo  
CPF: 423.157.958-00

  
Fernanda Cavalheiro Rossi  
CPF: 259.556.288-60



AGE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI  
Endereço: Avenida: Sérgio Forcin, 138. Bairro: Jardim Santa Rosa. CEP 17250-000. Bariri-SP.  
C.N.P.J: 46.181.244/0001-19. Fone: 14 3662-1949.

## PLANO DE TRABALHO

<b>01. Dados Cadastrais</b>			
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri		CNPJ: 46181244/0001-19	
Endereço: Av: Sérgio Forcin, 138			
Cidade: Bariri	UF: SP	CEP: 17250-000	Telefone: 14 36621949
Site/Rede Social: APAE BARIRI		E-mail: rhapaebariri@gmail.com E anacarolpsicopedagoga@gmail.com	
Nome do Resp. da OSC: José Geraldo Catharin		CPF: 063.305.778-97	
RG/Órgão Expedidor: 17.557.384 SSP-SP	Cargo: Presidente	Função: Presidente	
Endereço: Avenida Braz Fortunato, 425. Bariri-SP. CEP 17250-000			

<b>02. Proposta de Trabalho</b>	
<b>Nome do Projeto:</b> Atendimento Educacional Especializado	<b>Prazo de Execução:</b> 01 jan 2020 a 31 de dezembro 2020
<b>Público Alvo:</b> Segundo a Resolução nº 4, Art 4º, o público-alvo deve ser: 1 – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial; 2 – Alunos com Transtorno do Espectro Autista (segundo o DMS V, os Transtornos Globais do desenvolvimento que incluíam o autismo, Transtorno Desintegrativo da infância (psicose), atrasos do desenvolvimento neuropsicomotor, transtornos globais sem especificação e as síndromes de Rett e asperger, foram absorvidas pela nomenclatura “Transtornos do Espectro Autista”). 3 – Alunos com altas habilidades-superdotação: aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade. O aluno para elegibilidade no atendimento educacional especializado deve, além de estar enquadrado no público alvo, atender os critérios abaixo: estar matriculado pela escola comum municipal como aluno de inclusão, com diagnóstico ou uma hipótese diagnóstica de algum dos itens elencados acima.	
<b>Identificação do Objeto da Parceria:</b> Ofertar atendimento educacional especializado para complementar e/ou suplementar as habilidades e necessidades de alunos com deficiência, no contra turno escolar, que frequente a rede regular de ensino municipal, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.	



**Justificativa da Proposta:**

Promover o atendimento da demanda existente no município de vagas para crianças que não podem ser atendidas na rede municipal de ensino contra turno escolar.

**Objetivo Geral:**

Complementar e/ou suplementar as habilidades e necessidades de alunos com deficiência, no contra turno da Escola Comum, que freqüente a rede regular de ensino municipal, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

**Objetivos Específicos:**

- Proporcionar a educação de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, bem como a aquisição de autonomia e independência nas diferentes dimensões e habilidades de sua vida;
- Diminuir as diferentes barreiras existentes para a inclusão em qualquer fase ou envolvido no projeto;
- Assegurar a qualidade na educação, fornecendo orientação para a equipe escolar, família e aluno;
- Utilizar metodologia especializada e funcional;
- Privilegiar o desenvolvimento e a superação de seus limites intelectuais e físicos;
- Disponibilizar atendimento multidisciplinar, nas áreas de Pedagogia Especializada em deficiência intelectual e TEA, psicopedagogia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia, com coordenação e direção pedagógicas com especialização em psicopedagogia, TEA e Deficiência Intelectual.

**03. Metas e Resultados Esperados**

- Atender os alunos, no contra turno escolar, que frequente a rede regular de ensino do município;
- Oferecer os atendimentos pedagógicos e apoio multidisciplinar ;
- Orientar as famílias sempre que necessário;
- Oferecer refeições nos dias de atendimento;
- Desenvolver estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras no âmbito da inclusão escolar;
- Realizar apoio especializado multidisciplinar à equipe escolar da escola comum quando solicitado;
- Oferecer como contrapartida outros profissionais necessários para o desenvolvimento do programa como Assistente Social, Técnica em Enfermagem, recepcionista, entre outros.
- Realizar a documentação proposta combinada com a Diretoria de Educação Municipal;
- Realizar metodologia proposta.



O resultado esperado será de executar o plano de trabalho conforme descrito e ocorrer inclusão escolar satisfatória que permita ao aluno avançar nas diretrizes da Escola Comum Municipal, ultrapassando todas as barreiras necessárias, em um esforço coletivo da equipe da Escola de Educação Especial, da Escola Comum e da Família.

04. Cronograma de Execução					
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Quantidade	
1	1	Pedagoga- 20h	Unid.	1	12 meses
1	1	Coordenadora pedagógica- 40h	Unid.	1	12 meses
1	1	Psicóloga-16h	Unid.	1	12 meses
1	1	Fisioterapeuta-4h	Unid.	1	12 meses
1	1	Terapeuta Ocupacional-12h	Unid.	1	12 meses
1	1	Fonoaudióloga-16h	Unid.	1	12 meses

05. Plano de Aplicação (R\$ 1,00)				
Natureza da Despesa		Total	Concedente	Conveniente
Código	Especificação			
	Salários e encargos sociais	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	
Total		R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	

06. Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)						
I – Órgão Concedente						
Competência	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020
Valor	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Competência	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020
Valor	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 4.000,00
Total Geral (R\$ 1,00)					R\$ 125.000,00	

Bariri-SP, 26 de novembro de 2019.

.....  
José Geraldo Catharin  
Presidente- Representante Legal da OSC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI  
Endereço: Avenida: Sérgio Forcin, 138. Bairro: Jardim Santa Rosa. CEP 17250-000. Bariri-SP.  
C.N.P.J. J: 46.181.244/0001-19. Fone: 14 3662-1949.

### Aprovação do Plano de Trabalho

Comissão de Seleção:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura 1: \_\_\_\_\_

Assinatura 2: \_\_\_\_\_

Assinatura 3: \_\_\_\_\_